



=Lei nº 2.758 de 27/04/2007=

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 2.293, de 02 de março de 1998, alterada ultimamente pela Lei nº 2.693 de 27/04/2006, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: As alterações autorizadas por este artigo são estendidas a aposentados e pensionistas a cargo do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Miguelópolis.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º) – Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de abril de 2007.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria



=Lei nº 2.758 de 27/04/2007=

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>	VALOR R\$
01	420,00
02	430,00
03	440,00
04	450,00
05	455,00
06	457,00
07	461,00
08	497,00
09	532,00
10	580,00
11	626,00
12	675,00
13	721,00
14	769,00
15	827,00
16	886,00
17	944,00
18	1.016,00
19	1.087,00
20	1.158,00
21	1.239,00
22	1.334,00
23	1.441,00
24	1.552,00
25	1.677,00
26	1.806,00
27	1.947,00
28	2.102,00
29	2.267,00
30	2.455,00
31	2.656,00
32	2.868,00
33	3.240,00
34	3.406,00
35	3.611,00